

Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Contabilidade

Título do Documento: Transações com a CPFL Servicos

### **SUMÁRIO**

- 1. OBJETIVO
- 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO
- 3. DEFINIÇÕES
- 4. DOCUMENTOS APLICÁVEIS
- 5. REGRAS BÁSICAS
- 6. ATRIBUIÇÕES EXCLUSIVAS
- 7. REGISTRO DE ALTERAÇÕES
- 8. FLUXO DO PROCESSO

#### 1. OBJETIVO

Esta norma tem o objetivo de estabelecer regras para registro de transações entre a CPFL Serviços, Equipamentos, Indústria e Comércio S.A. ("CPFL Serviços") e as demais empresas do Grupo CPFL Energia.

## 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta norma é aplicável à CPFL Energia e a todas as suas controladas diretas e/ou indiretas ("Grupo CPFL") excetuadas as empresas com modelo de gestão e governança próprio.

## 3. DEFINIÇÕES

Os principais termos contidos nesta norma envolvem as seguintes definições:

**REGIME DE COMPETÊNCIA:** receitas e despesas devem ser reconhecidas no resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento;

CONSOLIDAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: ativos e passivos e transações de receitas e despesas entre empresas do mesmo grupo, registradas contabilmente, devem ser eliminadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Isto porque, uma vez que a empresa está fornecendo serviços ou materiais para uma empresa do mesmo grupo, no balanço consolidado do grupo esta transação não deveria gerar uma receita e um custo.

## 4. DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Principais documentos e regulamentações relacionados com esta norma:

- Procedimento de Transações com CPFL Serviços nº 15329;
- •Lançamentos Contábeis nº 14930;
- •Resolução CVM nº 675
- Pronunciamento Técnico CPC 00 "Estrutura Conceitual";
- Documentos Normativos nº 0.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16165	Instrução	1.1	Sérgio Luiz Felice	02/08/2016	1 de 3



Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Contabilidade

Título do Documento:

Transações com a CPFL Servicos

## **5. REGRAS BÁSICAS**

Todas as receitas e despesas devem ser registradas pelo regime de competência.

As receitas de prestação de serviços/fornecimento de materiais da CPFL Serviços e as respectivas despesas ou investimentos nas empresas que estão comprando devem ser registradas simultaneamente, no mesmo mês de competência, tanto na empresa compradora como na vendedora.

O registro de nota fiscal na empresa compradora deve ser feito através da emissão de nota fiscal pela CPFL Serviços em tempo hábil para entrada e registro na empresa compradora, ou seja, até o encerramento do sistema (MIGO), cujo cronograma é divulgado mensalmente a todos os usuários.

Para determinadas situações excepcionais <sup>1</sup>, em que o registro de nota fiscal de faturamento é realizado a partir do último dia de entrada limite no sistema (encerramento da MIGO), a CPFL Serviços deve informar à empresa compradora o valor faturado e os demais dados da nota, a fim de que esta possa registrar a provisão de gasto ainda dentro do mês. O registro de notas fiscais de entrada (aquisição), além de estar de acordo com o processo padrão do grupo, é mais eficiente do ponto de vista tributário do que o registro de provisões, uma vez que despesas suportadas de notas fiscais são dedutíveis para fins de imposto de renda e contribuição social.

Em relação à receita de venda de materiais, sucatas e outros bens tangíveis, deve haver o faturamento para que esta receita seja registrada, e necessariamente registrado o custo do material vendido no mesmo período de competência. Não são aprovadas provisões de receita de venda destes itens, uma vez que fere a norma contábil do registro de receita. Em processo de consolidação de demonstrações financeiras, receitas e despesas entre empresas do mesmo grupo devem ser eliminadas contabilmente. Desta forma, quando há o registro de uma receita na CPFL Serviços, necessariamente deve ser registrado o custo na empresa compradora.

# 6. ATRIBUIÇÕES EXCLUSIVAS

## 6.1 A cargo das diretorias e gerências da CPFL Serviços:

- Efetuar o registro de uma nota fiscal de faturamento;
- Efetuar provisão de receita para outra empresa do grupo e informar à empresa compradora.

# 6.2 A cargo das Diretorias das empresas compradoras que adquirem serviços ou equipamentos da CPFL Serviços:

- •Efetuar o registro, ao receber uma nota fiscal da CPFL Serviços;
- Efetuar o registro da provisão de despesa/investimento.

<sup>1</sup> Casos em que a CPFL Serviços emite notas fiscais de faturamento a partir do encerramento do sistema (MIGO) ou tem que efetuar uma provisão de receita de prestação de serviço devido aos custos relacionados já terem sido incorridos, desde que exista uma medição comprovando o serviço e aprovada pelo cliente.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
16165	Instrução	1.1	Sérgio Luiz Felice	02/08/2016	2 de 3



Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Contabilidade

Título do Documento: Transações com a CPFL Servicos

6.3 A cargo da Célula de Consolidação da Diretoria de Contabilidade e Planejamento Tributário:

• Disponibilizar o fechamento contábil para as células da Contabilidade.

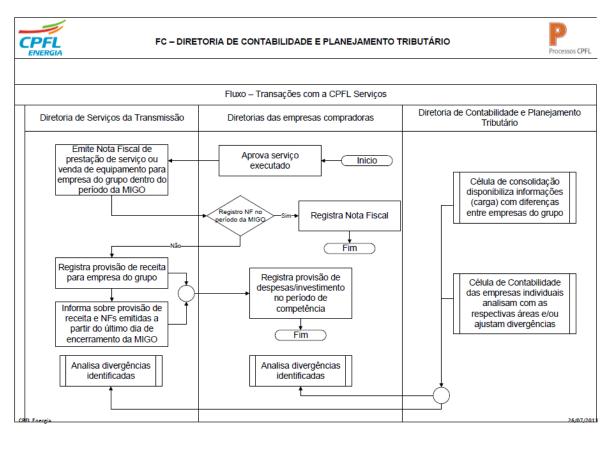
## 6.4 A cargo da Células de Contabilidade da CPFL Serviços e empresas compradoras:

•Apresentar as justificativas e/ou ajustes para regularização das divergências. Aquelas que forem de responsabilidade de outras áreas (tais como área de faturamento ou de compras) devem ser devidamente comunicadas e cobradas pelas células de Contabilidade das empresas.

# 7. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

Versão anterior	Data da versão anterior	Alterações em relação à versão anterior
Não aplicável	Não aplicável	Documento em versão inicial
1.0	03/09/2014	Revalidação deste documento em virtude do vencimento do prazo de 2 anos.

#### 8. FLUXO DO PROCESSO



N.Documento:Categoria:Versão:Aprovado por:Data Publicação:Página:16165Instrução1.1Sérgio Luiz Felice02/08/20163 de 3